



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.354, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.047000 - Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$

.....60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 60.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 19ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 19ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.355, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 199.200,00** (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.069000 - Resolução SESA nº 1.068/2021 - Aquisição de Ultrassom Tipo I

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **518** R\$ 130.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000** R\$ 40.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.070000 - Resolução SESA nº 1.071/2021 - Aquisição de Tablets para as A.C.S.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **518** R\$ 19.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000** R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$**

..... **199.200,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior R\$ 50.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 149.200,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 20ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 20ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.356, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.664.162,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|-----|------------|
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.050000 - Resolução 647/20 (Estadual) | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 494..... | R\$ | 3.236,30 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.051000 - Vigiasus Estadual | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 29.587,13 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 497 | R\$ | 17.023,38 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense) | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 344..... | R\$ | 926,06 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 56.997,50 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 497..... | R\$ | 140.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 497 | R\$ | 53.177,92 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.053000 - IOAF Estadual Custeio | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 497..... | R\$ | 9.042,51 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.054000 - PROVIGIA Estadual | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 48.560,31 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ | 20.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.055000 - Rede Cegonha SUS Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 2.392,71 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.056000 - Incidência Bucal Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 3.513,74 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 755,45 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495..... | R\$ | 6.399,87 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.057000 - PSF Saúde da Família Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 2.093,04 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 450,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.058000 - NASF Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 9.691,98 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 2.083,78 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.059000 - Recursos do PMAQ Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495..... | R\$ | 62.368,68 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ | 92.163,97 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.060000 - Programa Saúde na Escola - PSE Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 8.676,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495..... | R\$ | 11.361,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.061000 - Aquisição de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 359..... | R\$ | 138.709,96 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.062000 - Informatiza APS Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ | 139.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.063000 - Recursos da PNAB Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 2.800,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.064000 - Crescer Saudável e PSE Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 15.646,40 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | | |
| 1030400091.065000 - Recursos do ECD Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 2.538,87 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 545,85 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | | |
| 1030400091.066000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 12.597,97 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

| | |
|---|-------------------------|
| 1030400091.067000 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Federal | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 4.727,60 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495 | R\$ 79.190,52 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.068000 - ProgeSUS Federal | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495 | R\$ 17.039,34 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.072000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 774/20 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1020 | R\$ 27.404,59 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.073000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 – Resolução SESA 705/20 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1023 | R\$ 12.563,87 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.074000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1024 | R\$ 16.586,26 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.075000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA nº 356/21 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1029 | R\$ 20.366,14 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.076000 - Ações de Prevenção à COVID 19 nas Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1035 | R\$ 2.712,46 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.077000 - Equipamentos Atenção Primária - Resolução SESA 931/21 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 130.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.078000 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária – Res. SESA 1005/2021 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 90.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.079000 - Incentivo à Organização da Assistência. Farmacêutica – IOAF Capital | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 32.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | |
| 1030400091.080000 - Equipamentos para atender os Programa Vigilância em Saúde | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 50.231,83 |
| TOTAL | R\$ 1.664.162,99 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

6

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|--|----------------|
| Fonte nº 344 – AP SUS Estadual (Exercício Anterior) | R\$ 926,06 |
| Fonte nº 359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03(Ex. Anterior) | R\$ 138.709,96 |
| Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior | R\$ 747.058,60 |
| Fonte nº 495 – Atenção Básica (Exercício Anterior) | R\$ 176.359,41 |
| Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (Exercício Anterior) | R\$ 219.243,81 |
| Fonte nº 1020 – Bloco Custeio Ações Serv. Público de Saúde –Grupo de média e Alta Complexidade (Exercício Anterior) | R\$ 27.404,59 |
| Fonte nº 1023 - Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde COVID19 (Exercício Anterior) | R\$ 12.563,87 |
| Fonte nº 1024 - Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à COVID 19 - L.C. nº 173/2020 Inciso I, artigo 5º.Ex. Anterior) | R\$ 16.586,26 |
| Fonte nº 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas COVID-19(Ex. Ant.) | R\$ 20.366,14 |
| Fonte nº 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde (Ex. Ant.) | R\$ 2.712,46 |
| Fonte nº 518 – Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Ex Ant) | R\$ 302.231,83 |

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 21ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 21ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

7

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.357, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 897.697,14** (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 - 500..... | R\$ | 227,45 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 - 503 | R\$ | 2.888,68 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 - 504 | R\$ | 621,07 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1018 - 531..... | R\$ | 293.959,94 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 1018 - 532 | R\$ | 600.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 897.697,14 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|--|-----|------------|
| Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior | R\$ | 3.737,20 |
| Fonte nº 1018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 – Exercício Anterior | R\$ | 893.959,94 |

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 22ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 22ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

8

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.358, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 266.175,70** (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.102000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 5449..... R\$

..... 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** - 5450..... R\$

..... 75.949,69

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** R\$

..... 10.000,00

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** R\$

..... 25.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000**..... R\$ 7.233,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **934**..... R\$

..... 35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – **934** R\$

..... 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – **934**..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000**..... R\$

..... 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934**..... R\$

..... 49.992,06

Total **R\$**

..... **266.175,70**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.10 - Gabinete do Secretário

0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 63..... R\$

..... 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** - 64..... R\$

..... 110.949,69

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.005000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000** - 737 R\$ 7.233,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **934** - 738 R\$

..... 35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – **934** - 739 R\$

..... 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – **934** - 740 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 741 R\$

..... 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934** - 742 R\$

..... 49.992,06

Total **R\$**

..... **266.175,70**

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 23ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 23ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

10

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.359, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.177.000,00** (dois milhões, cento e setenta e sete mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção de Pavimentação Poliédrica

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e Instalações delegada a Consórcios Públicos – **000**.....R\$ 330.000,00

13.00 – Secretaria Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.081000 - Pavimentação Asfáltica nas Estradas Rural - Linhas Tomazini e Catafesta

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**R\$ 1.277.000,00

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e Instalações delegada a Consórcios Públicos – **000**.....R\$ 570.000,00

TOTALR\$

.....**2.177.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício AnteriorR\$ **2.177.000,00**

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 24ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 24ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

11

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.360, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 97.566,00** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.071000 - Convênio nº 558/2022 SEDU - Aquisição de Veículo Utilitário Pick-up

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **884**.....R\$ 92.687,70

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**.....R\$ 4.878,30

TOTAL.....R\$

.....**97.566,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. AnteriorR\$ 4.878,30

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **884** – Convênio 558/2022 SEDU - Veículo Utilitário Pick-upR\$ 92.687,70

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 25ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 25ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.361, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 2.348, de 31 de março de 2022.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.348/2022, de 31 de março de 2022, que “Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 623/2007”, a qual versa sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Art. 44 da Lei nº 2.348/2022, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44.** A Função Gratificada não se incorporará ao salário do servidor efetivo, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito, sobre ela não serão calculadas vantagens, salvo as férias e abono de natal, enquanto perdurar a gratificação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei citada no “*caput*” do art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

LEI Nº 2.362, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cria cargo de provimento temporário de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009 e Lei nº 2.019/2019, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento temporário de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuição do cargo e remuneração previstos na Lei 623/2007 e suas alterações ou outra norma que lhe suceder.

Art. 2º A contratação será feita por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculado à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

14

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.569, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede Promoção a Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis e classes especificados abaixo, com amparo no Art. 39 da Lei Municipal nº 1947/2018, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | De | | Para | |
|-----------|------------------------------------|-----------|-------|--------|-------|--------|
| | | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| 2248-9 | Luciane Facin Hoffmann | Professor | A | 1 | C | 1 |
| 2244-6 | Mariana Fernandes de Matos Martins | Professor | A | 1 | C | 1 |
| 2251-9 | Neura de Jesus Machado Silva | Professor | A | 1 | A | 2 |
| 2249-7 | Suziane Bogado da Silva | Professor | A | 1 | B | 1 |

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de abril de 2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional dos servidores.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

15

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.570, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 212 R\$

..... 50.000,00

Total R\$

..... **50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 206 R\$

..... 41.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - **000** – 207 R\$ 9.000,00

Total R\$

..... **50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.571, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.354/22, até a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500051.047000 - Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000**R\$ 60.000,00

TOTAL.....**R\$**

.....**60.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

17

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.572, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.355/22, até a importância de **R\$ 199.200,00** (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.069000 - Resolução SESA nº 1.068/2021 - Aquisição de Ultrassom Tipo I

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **518**.....R\$ 130.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**.....R\$ 40.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.070000 - Resolução SESA nº 1.071/2021 - Aquisição de Tablets para as A.C.S.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **518**.....R\$ 19.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....**R\$**

.....**199.200,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. AnteriorR\$ 50.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de SaúdeR\$ 149.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

18

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº6.573, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.356/22, até a importância de **R\$ 1.664.162,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|----------------|
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.050000 - Resolução 647/20 (Estadual) | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 494 | R\$ 3.236,30 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.051000 - Vigiasus Estadual | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 29.587,13 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 497 | R\$ 17.023,38 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense) | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 344 | R\$ 926,06 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 56.997,50 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 497 | R\$ 140.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 497 | R\$ 53.177,92 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.053000 - IOAF Estadual Custeio | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 497 | R\$ 9.042,51 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.054000 - PROVIGIA Estadual | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 48.560,31 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ 20.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.055000 - Rede Cegonha SUS Federal | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 2.392,71 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.056000 - Incidência Bucal Federal | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ 3.513,74 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ 755,45 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495 | R\$ 6.399,87 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

19

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

| | | |
|--|-----|------------|
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.057000 - PSF Saúde da Família Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 2.093,04 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 450,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.058000 - NASF Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 9.691,98 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 2.083,78 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.059000 - Recursos do PMAQ Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495..... | R\$ | 62.368,68 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ | 92.163,97 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.060000 - Programa Saúde na Escola - PSE Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 8.676,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495..... | R\$ | 11.361,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.061000 - Aquisição de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 359..... | R\$ | 138.709,96 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.062000 - Informatiza APS Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 494 | R\$ | 139.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.063000 - Recursos da PNAB Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 2.800,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100081.064000 - Crescer Saudável e PSE Federal | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 15.646,40 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | | |
| 1030400091.065000 - Recursos do ECD Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 | R\$ | 2.538,87 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 | R\$ | 545,85 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | | |
| 1030400091.066000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494..... | R\$ | 12.597,97 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | | |
| 1030400091.067000 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Federal | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

20

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

| | |
|---|-------------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 | R\$ 4.727,60 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495 | R\$ 79.190,52 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.068000 - ProgeSUS Federal | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 495 | R\$ 17.039,34 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.072000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 774/20 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1020 | R\$ 27.404,59 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.073000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 – Resolução SESA 705/20 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1023 | R\$ 12.563,87 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.074000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1024 | R\$ 16.586,26 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.075000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA nº 356/21 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1029 | R\$ 20.366,14 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.076000 - Ações de Prevenção à COVID 19 nas Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1035 | R\$ 2.712,46 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.077000 - Equipamentos Atenção Primária - Resolução SESA 931/21 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 130.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.078000 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária – Res. SESA 1005/2021 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 90.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.079000 - Incentivo à Organização da Assistência. Farmacêutica – IOAF Capital | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 32.000,00 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | |
| 12.30 - Departamento de Saúde | |
| 1030400091.080000 - Equipamentos para atender os Programa Vigilância em Saúde | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 518 | R\$ 50.231,83 |
| TOTAL | R\$ 1.664.162,99 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|--|---------------|
| Fonte nº 344 – AP SUS Estadual (Exercício Anterior) | R\$ 926,06 |
| Fonte nº 359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03(Ex. Anterior) | R\$138.709,96 |
| Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior | R\$747.058,60 |
| Fonte nº 495 – Atenção Básica (Exercício Anterior) | R\$176.359,41 |
| Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde (Exercício Anterior) | R\$219.243,81 |
| Fonte nº 1020 – Bloco Custeio Ações Serv. Público de Saúde –Grupo de média e Alta Complexidade (Exercício Anterior) | R\$ 27.404,59 |
| Fonte nº 1023 - Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde COVID19 (Exercício Anterior) | R\$ 12.563,87 |
| Fonte nº 1024 - Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à COVID 19 - L.C. nº 173/2020 Inciso I, artigo 5º.Ex. Anterior) | R\$ 16.586,26 |
| Fonte nº 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas COVID-19(Ex. Ant.) | R\$ 20.366,14 |
| Fonte nº 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde (Ex. Ant.) | R\$ 2.712,46 |
| Fonte nº 518 – Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Ex Ant) | R\$302.231,83 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

22

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.574, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.357/22, até a importância de **R\$ 897.697,14** (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 494 - 500 | R\$ | 227,45 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 - 503 | R\$ | 2.888,68 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 - 504 | R\$ | 621,07 |
| 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul | | |
| 12.20 - Departamento de Saúde | | |
| 1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1018 - 531 | R\$ | 293.959,94 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 1018 - 532 | R\$ | 600.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 897.697,14 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|---|-----|------------|
| Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior | R\$ | 3.737,20 |
| Fonte nº 1018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 – Exercício Anterior | R\$ | 893.959,94 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

23

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.575, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº2.358/22, até a importância de **R\$ 266.175,70** (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.102000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 5449..... R\$

30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** - 5450..... R\$

75.949,69

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** R\$

10.000,00

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** R\$

25.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000**..... R\$ 7.233,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **934**..... R\$

35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – **934** R\$

20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – **934**..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000**..... R\$

10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934**..... R\$

49.992,06

Total **R\$**

266.175,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.10 - Gabinete do Secretário

0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 63..... R\$

..... 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** - 64..... R\$

..... 110.949,69

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.005000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000** - 737 R\$ 7.233,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **934** - 738 R\$

..... 35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – **934** - 739 R\$

..... 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – **934** - 740 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** - 741 R\$

..... 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934** - 742 R\$

..... 49.992,06

Total **R\$**

..... **266.175,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

25

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.576, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.359/22, até a importância de **R\$ 2.177.000,00** (dois milhões, cento e setenta e sete mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção de Pavimentação Poliédrica

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e Instalações delegada a Consórcios Públicos – **000** R\$ 330.000,00

13.00 – Secretaria Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.081000 - Pavimentação Asfáltica nas Estradas Rural - Linhas Tomazini e Catafesta

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** R\$

..... 1.277.000,00

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e Instalações delegada a Consórcios Públicos – **000** R\$ 570.000,00

TOTAL..... **R\$**

..... **2.177.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R\$

..... **2.177.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.577, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.360/22, até a importância de **R\$ 97.566,00** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.071000 - Convênio nº 558/2022 SEDU - Aquisição de Veículo Utilitário Pick-up

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **884**.....R\$ 92.687,70

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**.....R\$ 4.878,30

TOTAL.....**R\$**

.....**97.566,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. AnteriorR\$ 4.878,30

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **884** – Convênio 558/2022 SEDU - Veículo Utilitário Pick-upR\$ 92.687,70

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

27

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

DECRETO Nº 6.578, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.374/2021 que Designa o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.374, de 24 de agosto de 2021, que Designa o Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os representantes suplentes do inciso IV – Representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Suelen Aline Romani

Suplente: Suzana Zolondek

Titular: Beatriz Gwadera Francisco

Suplente: Fabiana Regina Nicoski da Silva

Art. 2º Os novos membros nomeados darão continuidade ao mandato iniciado pelo Decreto nº 6.374/2021, de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo os demais dispositivos inalterados.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

28

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 021/2022 Publicação N.º 004/2022

Dispõe sobre a classificação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 021/2022.

A Presidente da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 140/2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

1. A Classificação Final, para as vagas de Assistente de Alfabetização, para atuarem no Programa Tempo de Aprender, do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Edital nº 021/2022.

| Classificação | Nome | Pontos |
|---------------|---------------------------------|--------|
| 01 | Bruna Eduarda Casasola da Silva | 04 |

Céu Azul, 25 de abril de 2022.

Vanessa Ackermann Bez
Vanessa Ackermann Bez
Presidente Da Comissão
Portaria 140/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

29

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 1/2022**, e a adjudicação do objeto desta licitação **OBJETO: Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de reformas com troca de cobertura no CEMEI Raio de Sol, conforme projetos; Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra reforma da quadra com implantação de gramado sintético no Bairro Parque Verde, conforme projetos; Lote 3 – Contratação de empresa para execução de obra de instalação de Cisterna junto ao parque de máquinas, referente plano de aplicação do Convênio da Itaipu Binacional nº 4500062529 (programa 239 e ação 5038), conforme projetos; Lote 4 – Contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiros em anexo aos campos de futebol do Parque de Exposições, conforme projetos;**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROPONENTE(S) | CNPJ | Lote Homologado | VALOR R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| N C SCHWAN MULLER CONSTRUÇÕES-ME | 36.734.355/0001-51 | 3 | 45.128,27 |
| ESQUADRO LAJES LTDA | 44.360.086/0001-39 | 4 | 39.450,80 |
| LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI | 35.812.336/0001-33 | 2 | 71.643,31 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 156.222,38

Obs. O Lote 1 ficou cancelado decorrente de inconsistências nas planilhas e projetos

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2022

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

30

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2022 – M.C.A., que tem por objeto **Execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais referente o plano de aplicação da ação 5032 do Convênio 4500062529/Itaipu, compreendendo:**

Lote 1 – Obra de pavimentação de poliédrica de 5.940,00 m² na estrada rural da linha Lagoa Azul;

Lote 2 – Obra de pavimentação poliédrica de 3.504,00 m² na estrada rural da Linha Picada Benjamin;

Lote 3 – Obra de pavimentação poliédrica de 2.460,00 m² na estrada rural da Linha Rio Treze.

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESAS HABILITADAS |
|----|--|
| 1 | Amarante & Schutz Ltda, CNPJ: 13.711.943/0001-74 |
| 2 | A.P. Dalmás & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 15.247.155/0001-02 |
| 3 | J. Martins da Silva Pavimentações Ltda, CNPJ: 39.784.485/0001-97 |
| 4 | K Empreendimentos e Obras Ltda: 05.676.777/0001-94 |
| 5 | Maki Engenharia Ltda, CNPJ: 20.870.830/0001-87 |
| 6 | N C Muller Construções Ltda, CNPJ: 36.734.355/0001-51 |

Da análise:

Quanto a documentação das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 02/2022 – M.C.A., foi constatada a regularidade da documentação apresentada em conformidade com o solicitado no edital, manifestamo-nos pela habilitação das empresas.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal os dias **26 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

A data da sessão pública para abertura dos envelopes de preços será comunicada a todos os participantes, após concluídos os procedimentos da fase de habilitação.

Céu Azul, 25 de abril de 2022.

Jonimar Jung
Presidente

Juraci Gallon
Membro/Secretario

Ana Sartor
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 31 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

Edição Nº: 2978

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, que tem por objeto (a aquisição de um Veículo Novo Zero Km, ano mínimo 2022, tipo sedan, 04 Portas, capacidade 05 lugares, bi combustível, potência mínima 150 Cv, transmissão automática de no mínimo 6 velocidades, ar condicionado automático, direção elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, air bag frontal, lateral e de cortina, sistema de freio Abs, disco dianteiro ventilado, disco traseiro sólido, rodas de liga leve mínima 17", faróis de neblina, sensor de estacionamento, central multimídia Ccm tela Lcd, computador de bordo, volante multifuncional, e demais itens de série e mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos), tudo conforme o constante no processo.

| Proponente(s) | CNPJ | Lote homologado | Valor R\$ |
|------------------------|--------------------|-----------------|------------|
| ZACARIAS VEÍCULOS LTDA | 79.138.608/0005-60 | 01 | 144.720,00 |

Câmara Municipal de Céu Azul, aos 25 de ABRIL de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente